



LEI 2.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS", O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITAS" E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DA LEI 2.568/17, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS", o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITAS" e demais anexos constantes da Lei 2.568/17, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021".

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos demais artigos e anexos constantes da Lei. 2.568/17.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 17 de dezembro de 2018.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

